LEI Nº. 715/2022

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2022.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de até **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)** mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

09	**Secretaria Municipal de Saúde**	
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
09.001.10.301.0008.2021	**Manutenção dos Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.93.00.00 – F. 3494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 21.000,00
TOTAL		**R$ 21.000,00**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

I – Superávit:

FONTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Federal)	R$ 21.000,00
TOTAL GERAL.		**R$ 21.000,00**

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

NATAL CASAVECHIA:51679612972

Assinado de forma digital por NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.04.12 15:49:25 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
Prefeito